



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Retifica a Instrução Normativa nº 01/2020 e dá outras providências.

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 11.892/2008, de 29 de dezembro de 2008, e pelo Estatuto do IFSC;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Instrução Normativa nº 01, de 27 de janeiro de 2020:

I – incluir o § 2º no Art. 6º com a seguinte redação:

“§ 2º – As convocações para reuniões e /ou eventos deverão ser encaminhadas com, no mínimo, quinze dias de antecedência”.

II - o parágrafo único do Art. 23 passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único: Caso o proposto seja o Reitor, a autorização tratada no caput é de competência do Conselho Superior”;

III - Revogar o Art. 54.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(ORIGINAL ASSINADO)
MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
Reitora

Autorizado conforme despacho no Documento nº 23292.005465/2020-16